

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CJA - Nº 01/2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA – CJA DA OAB/AC, no uso de suas atribuições, convida os acadêmicos de Direito interessados em participar da Subcomissão do Estudante de Direito, nos seguintes termos:

### 1. DA COMPOSIÇÃO

1.1. A Subcomissão do Estudante de Direito será composta por um total de **10 (dez) membros**, que serão nomeados durante todo o ano de 2017, dispostos da seguinte forma:

- a) 04 (quatro) estudantes da Faculdade da Amazônia Ocidental – FAAO, sendo 02 (dois) estudantes do período vespertino e 02 (dois) do período noturno;
- b) 04 (quatro) estudantes da União Educacional do Norte – UNINORTE (Instituto de Ensino Superior do Acre e Faculdade Barão do Rio Branco – FAB), sendo 02 (dois) estudantes do período vespertino e 02 (dois) do período noturno; e
- c) 02 (dois) estudantes da Universidade Federal do Acre – UFAC.

### 2. REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. São requisitos para a participação na Subcomissão:

Estar cursando a partir do 2º ano ou 3º período do Curso Superior de Direito em alguma das Instituições de Ensino do Estado do Acre e ter disponibilidade para participar e auxiliar nas ações e projetos desenvolvidos pela CJA-OAB/AC.

### 3. INSCRIÇÃO E PRAZOS

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de protocolo da “Ficha de Inscrição” (Anexo I) junto à sede da OAB/AC, ou eletronicamente, por meio do envio em **formato pdf** para o e-mail [cjaoabac@gmail.com](mailto:cjaoabac@gmail.com), com prazo improrrogável até o dia **7 de março de 2017** (terça-feira);

- 3.1.1 A ficha de inscrição deverá estar devidamente preenchida, bem como deverá ser acompanhada de cópia dos seguintes documentos: **RG ou outro documento de identificação oficial com foto e documento que comprove estar cursando a partir do 2º ano ou 3º período, em curso superior de Direito, indicando o turno.**



#### **4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS E DURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA SUBCOMISSÃO**

4.1. Os membros da Subcomissão serão escolhidos pela CJA/OAB/AC, na próxima Reunião Ordinária após o encerramento das inscrições, observado o quórum estabelecido no 9º do seu Regimento Interno.

4.2. Poderão ser cadastrados suplentes em igual quantidade e condições da totalidade dos membros, os quais terão prioridade quando da vacância da vaga titular, durante o ano de 2017.

#### **5. DOS OBJETIVOS**

5.1. A Subcomissão tem por objetivos, além do auxílio e apoio às atividades da CJA/OAB/AC:

- a) Estreitar a relação da OAB/AC com as Instituições de Ensino Superior do Estado;
- b) Viabilizar maior participação dos acadêmicos de Direito nas atividades da OAB/AC;
- c) Possibilitar melhor acompanhamento da qualidade do ensino jurídico prestado pelas Instituições de Ensino Superior do Estado;

#### **6. DA PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO DA SUBCOMISSÃO DO ESTUDANTE DE DIREITO**

6.1. Aos membros da Subcomissão será assegurado direito a assento e voz junto à CJA/OAB/AC, sendo possível sua participação ativa em todas suas atividades.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com Irisnaila por meio do telefone celular (68) 98403-7898 ou pelo e-mail [cjaoabac@gmail.com](mailto:cjaoabac@gmail.com), para maiores esclarecimentos.

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2017.

**Marília Gabriela Medeiros de Oliveira**  
Presidente da Comissão da Jovem Advocacia da OAB/AC

**Mathaus Silva Novaes**  
Vice-Presidente da Comissão da Jovem Advocacia da OAB/AC

**Irisnaila Lima Belém**  
Secretária-Geral da Comissão da Jovem Advocacia da OAB/AC

**Isabelly Araújo Catão Benvenuti**  
Secretária-Adjunta da Comissão da Jovem Advocacia da OAB/AC